





MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022

Realizada em 18/05/2022

PROPOSTA

N° 307 /2022/DURB/DIGU

Deliberação Nº 1772/2022

Assunto: Processo N.º547/21 Titular do Processo: PARALELOS E ELIPSES, LDa

Requerimento N.º:10181/21

Requerente: PARALELOS E ELIPSES, LD^a

Local: RUA DA SOCIEDADE MUSICAL DE BREJO DE CLERIGO - BREJOS DE

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:27/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muros de

vedação confinante com arruamento público.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11514 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 940,10m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, com 154,48m2 de STP, distribuída por 1 piso, alpendre frontal com a área de 11,48m2, alpendre posterior com a área de 26,94m2, lavandaria com a área de 6,45m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre lateral direito com a área de 5,86m2, garagem com a área de 17,17m2, piscina com a área de 18,00m2 e 28,44m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir descriminado:

TRIU = $45 \in x \ 199,35 \text{m2} = 8970,75 \in$

Taxa da Piscina = 9,95€ x 28,44m3 = 517,79€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 9092/21, de 12/11/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O CHEFE DE DIVISÃO O PROPONENTE
Vasco Raminhas de Silve	Abstenções; Votos a Favor.
APROVADA / REJETTADA por : Votos Contra; Dicovada em minuta, para efeitos do disposto dos n. O RESPONSAVALPELA ELABORAÇÃO DA ACTA Mod.CMS.06	Abstenções; Votos a Favor. S 3 e 4, do art 57.", da Lei n." 75 2013, de 12 de setembro. O PRESIDENTE DA CÂMARA